



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 27/2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

### **Moção de Apelo à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social para implantação de Restaurante BOM PRATO em Hortolândia**

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo, nos seguintes termos:

O cenário do país tem colocado milhões de brasileiros em uma situação de desemprego e transformado pequenas ações que antes eram simples em grandes desafios, como, por exemplo, fazer uma alimentação digna. A cidade de Hortolândia não ficou isenta das instabilidades do mercado de trabalho e mesmo investindo forte em ações sociais existem lacunas a serem trabalhadas, como fornecer condições de alimentação a baixo custo.

Sabendo que o programa BOM PRATO possui como público-alvo cidadãos de baixa renda, idosos e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social que são atendidos por uma rede de restaurantes populares com oferta de alimentação balanceada e de qualidade (almoço e café da manhã), além de serviços como internet gratuita em algumas unidades e cursos de qualificação.

Sabendo que o programa BOM PRATO oferece almoço por R\$ 1,00 e café da manhã por R\$ 0,50 e isso permite que pessoas de baixa renda tenham acesso a uma alimentação balanceada e de qualidade por um preço simbólico tornando-se uma opção muito interessante para a cidade de Hortolândia;

Que a presente Moção de Apelo seja encaminhada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões 02 de março de 2018

**Clodoaldo Santos da Silva**

*Vereador*